

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 603/2013 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 603/2013, CELEBRADO EM 19/07/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.664/2016

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. João de Barros, 903 — Boa Vista — Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer nº 403/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 53/55, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 56/57 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.266° sessão, às fls. 58, realizada em 20/10/2016, constante do processo nº 112.003.664/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 02/12/2016 para 31/05/2017; cuja contratação tem por finalidade os serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF.

"Brasilia — Patrimônio Cultural da Humaniliade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁPEAS PÚBLICAS LOTE P. CERTA CAS CON PROVINCIA DE PARA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 — BRASILÍA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - c-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPI/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 603/2013 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:

JULIO CESAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

LUIZ EDUÁRDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

TESTEMUNHAS:

SUZI ROSE A. DE OLIVERA CPF: 658.479.971-91

CC-186.068 2146

JOANA FERREIRA GOMES CPF nº: 296/340.831-53



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



